

Parecer CME nº 02/2024

INTERESSADO: Secretaria de Educação de São Caetano do Sul

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento dos Planos de Cursos do CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO e do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

HISTÓRICO: O presente documento refere-se aos Planos de Cursos de TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO e do TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, apresentados pela EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão, para fins de apreciação visando à aprovação por este Colegiado.

Os referidos Planos de Curso foram enviados ao Setor de Supervisão Escolar, que relatou o contido no processo e solicitou o envio a este Conselho, considerando a legislação que rege a matéria.

Tendo em vista o assunto tratado e acompanhando a solicitação da área técnica, o Secretário de Educação encaminhou o presente para exame e expedição de Parecer deste Colegiado.

# I. APRECIAÇÃO

Os Planos dos dois cursos apresentados trazem informações suficientes para sua análise:

1. Identificação dos Cursos: CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO e do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

### 2. Justificativa e Objetivos

2.1. Justificativa para oferecimento do curso

A oferta dos cursos técnicos em Publicidade e em Informática para Internet, integrados ao Ensino Médio, visa proporcionar uma formação sólida e prática, que une o conteúdo acadêmico do Ensino Médio com as habilidades técnicas específicas necessárias para as áreas de comunicação e tecnologia.

O curso de Publicidade capacita os alunos a desenvolverem competências criativas e analíticas, essenciais para atuar em um mercado dinâmico e competitivo. Já o curso de Informática para Internet prepara os estudantes para lidar com as tecnologias emergentes, desenvolvendo habilidades em programação, redes e desenvolvimento de soluções digitais, atendendo às crescentes demandas do mercado de trabalho.

## 2.2 Objetivo do curso

Oferecer aos estudantes a formação básica e técnica profissional, na perspectiva de educação integrada.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 3. Requisitos e Formas de Acesso

Os cursos serão ofertados de forma integrada ao Ensino Médio, tendo como requisitos:

3.1 O Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio e o Curso Técnico em Publicidade integrado ao Ensino Médio, com carga horária total de 1.100 horas, são destinados aos estudantes cursando a segunda e terceira séries do Ensino Médio.

A 2ª. série é composta por 6 (seis) disciplinas componentes (sub-funções) e a 3ª série é composta por 6 (seis) componentes (sub-funções). As disciplinas são distribuídas com as demais da Formação Geral Básica na matriz curricular.

#### 3.2. Formas de acesso

Os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo desenvolvido na escola ao final da 1ª série do Ensino Médio, para a escolha do Itinerário Formativo, de acordo com as suas habilidades.

## 4. Perfil do Egresso

- **4.1** O Curso Técnico em Publicidade integrado ao Ensino Médio capacita os estudantes a combinar conhecimentos técnicos, operacionais e estratégicos da área publicitária, preparando-os para atuar de maneira ética, crítica e inovadora no mercado de trabalho. Ao concluir o Ensino Médio, o egresso estará apto a exercer sua função profissional e social, reconhecendo a importância da comunicação eficaz e do uso inteligente dos recursos publicitários. O estudante estará preparado para atuar em agências de publicidade, empresas de comunicação e outras áreas que demandam expertise publicitária, desenvolvendo estratégias de marketing, utilizando pesquisas mercadológicas e empreendendo seu próprio negócio ou atuando de forma autônoma em um mercado competitivo.
- **4.2** Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio possibilita ao estudante desenvolver websites e aplicativos móveis, com habilidades para interpretar as necessidades dos usuários, analisar requisitos e propor soluções por meio de projetos específicos para sistemas web. Além disso, o profissional terá competências em liderança e gestão de equipes, aplicando técnicas de governança em sistemas de informação, e será apto a elaborar manuais técnicos e documentações das aplicações desenvolvidas, realizando manutenções e atualizações conforme a evolução tecnológica. Também dominará linguagens de programação para o desenvolvimento de sites e aplicativos móveis, estruturando bancos de dados, modelando informações e criando protótipos de aplicações web.

### 5. Organização Curricular

Os cursos estão organizados com carga horária total de 1.100 horas, distribuídas em dois anos, sendo a carga horária da 2ª série composta por 467 horas e da 3ª série com 633 horas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 5.2. Componentes Curriculares

O Plano está contemplado por componentes curriculares desenvolvidos com as competências necessárias para a habilitação técnica nas áreas específicas.

## 5.3. Orientações Metodológicas

Os cursos são estruturados com aulas dinâmicas, que incluem estudo de casos, solução de problemas, vídeos, palestras, entrevistas e interações com especialistas da área. As propostas pedagógicas vão além dos muros da instituição, valorizando as experiências adquiridas fora da escola.

# 6. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Competências, conhecimentos e experiências adquiridos em outros cursos ou em locais de trabalho relacionados ao perfil profissional do estudante poderão ser considerados para a classificação no curso, mediante análise do histórico escolar e do currículo do curso de origem.

# 7. Critérios e procedimentos de avaliação

Os estudantes são avaliados de forma processual e somativa. Para a promoção, é exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula de efetivo trabalho escolar, além da obtenção de média 7(sete).

No decorrer de cada trimestre, os professores são orientados a identificar os alunos que precisam de recuperação paralela e concomitante.

## 8. Recuperação

O plano contempla a recuperação paralela e contínua, visando apoiar os alunos que enfrentam dificuldades em seu processo de aprendizagem.

### 9. Atendimento de Educação Especial

O curso tem como objetivo garantir a inclusão e o atendimento das necessidades educacionais especiais dos estudantes no contexto do curso técnico integrado, em conformidade com a legislação brasileira e a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

## 10. Estágio Supervisionado

O estágio é uma experiência educativa essencial, destinada a preparar o estudante para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade. Deve ser realizado em ambientes que estejam alinhados às atividades do seu curso, conforme a legislação vigente.

No entanto, o Curso Técnico em Publicidade integrado ao Ensino Médio não exige estágio profissional supervisionado. A decisão sobre a realização de um estágio opcional cabe à equipe gestora e pedagógica da escola, que pode autorizá-lo como uma atividade complementar, adicionando carga horária ao curso.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# 11. Instalações: Laboratórios, Equipamentos e Sala de Leitura

Em cada Plano de Curso, consta uma descrição detalhada dos ambientes educativos, evidenciando que a escola dispõe de todos os recursos materiais necessários para a plena oferta do curso.

#### 12. Docentes

Os docentes dos cursos são concursados e possuem a qualificação necessária para ministrar as disciplinas que lhes são atribuídas.

## 13. Certificação

Ao aluno que concluir o Curso Técnico de **Publicidade Integrado ao Ensino Médio** e/ ou de Curso Técnico em **Informática para internet integrado ao Ensino Médio**, será expedido **diploma** de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em **Publicidade** Integrado ao Ensino Médio e/ou certificado de conclusão do Curso Técnico em **Informática para internet integrado ao Ensino Médio**.

#### **Parecer Conclusivo**

Após análise dos planos de cursos, o Conselho Municipal de Educação manifesta parecer favorável por unanimidade ao reconhecimento dos planos de cursos do CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - Eixo: Produção Cultural e Design e do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de fevereiro de 2022, para normalizar a vida escolar dos alunos, por estar de acordo com a LDB 9394/96, Lei Federal 13.415/17, com o Decreto Municipal nº 11.248/2018 e com a Deliberação COMED Nº 01/2022.

São Caetano do Sul, 19 de novembro de 2024

SANDRA GIMENES PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Educação